LEI Nº 1792/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.12.02-10.302.0023.3.009-4490.51.....345.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação** tendente no exercício de 2010, no montante de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA